DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1653

NO VALOR DE R$ 2.899,05 (DOIS MIL OITICENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

Nº. Protocolo: 695/20-PB Data de Protocolo: 05/10/2020

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: ALEX DO NASCIMENTO DIAS

RG:

Endereço: RUA: 7 Nº 4378

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: ALEX DO NASCIMENTO DIAS CPF: 383.267.188-90

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA ALEX DO NASCIMENTO DIAS QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1653 SÉRIE AIP, DE 05/10/2020 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS

7º DA LEI MUNICIPAL N.º 5.419 DE 29/06/2020;Art 122 INC XX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/98. FICANDO SUJEITO AS PENALIDADES DO ART 112 DO DEC.EST 10.083 DE 23/09/98, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 629/20-PB, INICIADO EM 14/09/2020.

PEREIRA BARRETO Quarta feira, 07 de Outubro de 2020.

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

TERMO DE ARQUIVAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/20202
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

OBJETO: Seleção de uma empresa para a concessão dos serviços funerários, sem caráter de exclusividade, no Município da Estância Turística de Pereira Barreto; pelo interstício de 10 (dez) anos, que consiste na prestação de serviços relativos à organização e realização de funerais, além de outros correlatos necessários à consecução do objeto desta licitação.

João de Altayr Domingues, Prefeito da Estância Turista de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.734 de 02 de julho de 2019, prevê a seleção de duas empresas para o objeto retro mencionado;

Considerando, o resultado do processo supra epigrafado, declarado como DESERTO pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº 5.412/2020, exarado na Ata da Sessão Pública de 05 de outubro de 2020;

Considerando, que se trata de segunda tentativa de efetivar a contratação do objeto licitado para mais uma empresa, pois no processo anterior, houve a adjudicação e homologação para a única empresa participante.

Considerando, que o processo foi amplamente divulgado, nos termos da Lei Federal n° 8666/93, bem como disponível no mural e website deste município para consulta de possíveis interessados,

Considerando a ausência de interessados, após a republicação do Edital nos mesmo termos anteriormente divulgados;

Determino o Arquivamento do Processo Administrativo nº 158/2020, Processo Licitatório nº 158/2020 – Concorrência Pública nº 004/2020, procedendo-se, os setores competentes, os registros e procedimentos de praxe.

Pereira Barreto-SP, 06 de outubro de 2020.

JOAO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

EXTRATO DE ADITAMENTO
2º Termo de Aditamento ao Contrato N°: 7178/2018
Processo: 070/2018
Carta Convite: 007/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CONTARES CONSULT – CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS S/C LTDA

CNPJ: 03.073.740/0001-46

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o prazo do contrato inicial de nº 7178/2018 nas mesmas clausulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas administrativa, financeira, tributária e contábil.

Vigência: Fica estipulada a prorrogação relativa ao objeto do Contrato nº 7178/2018, que vigerá a partir do dia 01 de outubro de 2020 até 30 de setembro de 2021, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato inicial.

Pereira Barreto/SP, 29 de setembro de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO Nº 166/2020
CARTA CONVITE Nº 005/2020

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma predial da Academia da Saúde localizada na Av. Humberto Liedtke s/nº no Jardim Paraíso, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, planta baixa e demais anexos do edital.

A CPL torna público o resultado de julgamento das propostas da licitação supramencionada, conforme Ata da Sessão Pública de 01/10/2020, a saber:

1º Lugar: Abelar Soares de Oliveira-ME, com proposta no valor de R$ 22.581,78;

2º Lugar: Zilda Martins de Andrade & Cia Ltda, com proposta no valor de R$ 22.977,84;

3ºLugar:Engeoesp Engenharia e Planejamento Eireli-ME, com proposta no valor de R$ 23.722,09;

4ºLugar: Yasmim Moreira Construtora Ltda, com proposta no valor de R$ 27.620,13.

Pereira Barreto/SP, 01 de outubro de 2020

Comissão Permanente de Licitações

RESULTA DO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº 167/2020
CONVITE Nº 006/2020
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a instalação de 09 (nove) postes de iluminação pública metálica com a potência de 1000 Watts e Padrão de energia no Campo da Beira Rádio situado na Avenida Gregório Sulian esquina com a Rua Hajime Fujimoto em Pereira Barreto.
A CPL torna público o resultado de julgamento das propostas da licitação supramencionada do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme Ata da Sessão Pública de 06/10/2020, a saber:
A empresa: **FERNANDO ROGÉRIO MARTIM – ME**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Projetor retangular fechado, para lâmpada vapor de sódio de 1.000 W ou vapor metálico 2.000 W	24	Unid	110,50	2.652,00
11	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150mm	1	Unid	105,80	105,80
12	Mão francesa de 700 mm	12	Unid	75,00	900,00
13	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quadro	9	Unid	28,50	256,50
20	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4m	6	Unid	34,45	206,70
21	Padrão de energia T2 completo poste com caixa acoplada	1	Unid	3.650,00	3.650,00
23	Fita isolante 19mm x 20m	5	Unid	4,90	24,50
24	Tijolo maquinado	400	Unid	0,40	160,00
25	Cimento	4	Unid	28,00	112,00
26	Areia grossa	1	M	75,00	75,00
27	Pedra brita	0,5	M	70,00	35,00
30	Poste de concreto circular, 200 kg H=12,00 m	6	Unid	1.624,00	9.744,00
				Total: R$ 17.921,50	

A empresa: **GUSTAVO DE AGUIAR NASCIMENTO ME**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	1000	M	42,00	42.000,00
6	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação PVC - preto	400	M	5,50	2.200,00
7	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação PVC - verde	400	M	5,50	2.200,00
10	Dijuntor termomagnético, bipolar 220/380 V corrente de 60 A até 100 A	2	Unid	47,00	94,00
15	Cinta para poste com 2 parafusos de 240 mm	12	Unid	34,00	408,00
18	Chave bipolar 30A 2cv	2	Unid	35,00	70,00
29	Terminal compressão 25 mm metálico	30	Unid	1,50	45,00
				Total: R$ 47.017,00	

A empresa: **R.D. VELANI ELÉTRICA - EPP**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Contator de potência 65 A - 2na+2nf	2	M	189,00	378,00
	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para	24	Unid		

2	lâmpada vapor metálico 1000 W / 220 V			145,00	3.400,00
4	Lâmpada de vapor metálico tubular, base E40 de 1000 W	24	Unid	115,00	2.700,00
8	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	300	M	25,00	7.500,00
14	Cinta para poste com 2 parafusos de 180 mm	12	Unid	25,90	310,80
16	Cinta para poste com 2 parafusos de 200 mm	12	Unid	27,70	332,40
17	Parafuso padrão M16x300mm	20	Unid	14,00	280,00
19	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN=75mm, com acessórios	350	M	7,60	2.660,00
22	Conector cabo/haste de 3/4	6	Unid	3,00	18,00
28	Pino chato isolado terminal para cabo 50mm	30	Unid	3,00	90,00
				Total R$ 17.669,20	

Item fracassado:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
9	Sistema de barramento blindado de 100 a 2500 A trifásico, barra de cobre	2	Axm

Pereira Barreto/SP, 06 de setembro de 2020
Comissão Permanente de Licitações

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

TERMO ADITIVO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DA EXECUÇÃO CONTRATUAL ARTIGO 4º, INCISO III, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.364, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2015
CONVITE Nº. 03/2015
CONTRATO Nº. 11/2015

Pelo presente **Termo Aditivo Unilateral de Suspensão Temporária e Excepcional da Execução Contratual**, o **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO** – SAAE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ n.º 444.447.258/0001-06 , com sede na Av. Jonas Alves de Mello, nº 2.026, centro, na Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Diretor MAURO ANDRÉ MARTINS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob n.º 14.833.448-9 SSP/SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 039.902.108-66, residente e domiciliado na Av. Gregório Sulian , Nº 2218, neste município de Pereira Barreto, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE resolve SUSPENDER UNILATERALMENTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL em razão do disposto no artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº. 5.364, de 24 de março de 2020, que vedou a interrupção no fornecimento de água por inadimplência**, cujo objeto fora contratado com a empresa **PORFIRIO FURTADO FILHO 08350581824**, com CNPJ nº 22.088.593/0001-22, Inscr. Estadual nº 522.043.230.113, estabelecida na Rua. São Francisco de Assis, nº 1864, Bairro Vila Marão, na cidade de Pereira Barreto-SP, aqui representada pelo Sr. PORFÍRIO FURTADO FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 18815850-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 083505.818-24 residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 1864, nesta cidade de Pereira Barreto, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão excepcional e temporária da execução do objeto contratual (interrupção no fornecimento de água por inadimplemento) do **Contrato nº. 11/2015**, unilateralmente pela Autarquia Municipal em decorrência da pandemia causada pela doença "COVID-19 – Novo Coronavírus", que determinou a edição de Decreto Municipal (nº. 5.364, de 24 de março de 2020), vedando imediatamente a interrupção do **"fornecimento de água no sistema de abastecimento ao consumidor, mesmo em caso de inadimplência, enquanto perdurar o estado da pandemia do COVID-19).**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

2.1. Fica suspensa a execução do Contrato Administrativo nº 011/2015 **pelo prazo de 190 (cento e noventa dias) ou 06 (seis meses) 06 (seis) dias**, **a partir de 24 de março de 2020**, em observância ao artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº. 5.364 de 24 de março de 2020**, até a cessação do estado de emergência/calamidade pública causada pela "Pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19" e/ou até a revogação do dispositivo que impediu a interrupção no fornecimento de água, mesmo em caso de inadimplência.**

2.2. Após a cessação do estado de "Pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19", a Contratada será notificada para fins de prosseguir na execução do objeto contratual pelo período em que o contrato ficou suspenso, constante do item 2.2.

2.3. A suspensão do contrato **não altera os valores contratados** e, com a retomada da execução do contrato, **o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão (item 2.1.), nos termos em que autoriza o artigo 57, §1º, inciso II c.c. artigo 79, §5º, ambos da Lei de Licitações.**

2.4. Para a retomada da execução do contrato, **ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo**, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas do instrumento original e termos aditivos posteriores, desde que não conflitem com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado através de extrato na imprensa escrita (Diário Oficial do Município) e, em outros meios a disposição da Autarquia Municipal, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei de Licitações.

E, por assim decidir, lavra-se o competente termo.

Pereira Barreto-SP, 28 de setembro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO E ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO – SAAE
Mauro André Martins
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:

_____
Nome:
RG:
CPF:
Endereço